



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pelo presente instrumento de contrato e na melhor forma de direito, nos termos do art. 60, da Lei nº 8.666/93, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.511.133./0001-64, com sede na Rua Dr. Esperidião, nº 112, na pessoa de seu representante legal, Ilustríssimo Presidente, **CELSO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade / RG nº 04.213.443-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 500.753.067-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Preto, em pleno uso dos exercícios dos poderes e atribuições que lhe são inerentes, nos termos da legislação em vigor, em especial do art. 59, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município de Rio Preto - MG, de um lado, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DREAMS PRODUÇÕES E DIGITAIS**, situada na Rua Leonel Marcelino Pinto, nº 55, Centro, município de Rio Preto, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 38.149.0008/0001-97, representada por **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, brasileira, solteira, microempresendedora individual, portadora da cédula de identidade / RG nº 126597046 – expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 102.813.306-54, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATANTE**, neste ato, contrata os serviços relativos a produção e desenvolvimento de conteúdo digital, de natureza fotográfica e audiovisual, vinculado a campanhas institucionais, de caráter exclusivamente educativo e informativo, e as atividades legislativas, visando à orientação social de interesse da Câmara Municipal de Rio Preto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente contrato é de nove (8) meses, cujo termo inicial dar-se-á em **04 de maio de 2021** e o termo final em **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **CONTRATANTE**, em contrapartida, pagará pela execução dos serviços prestados o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em moeda corrente nacional, perfazendo, ao final, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil) durante a vigência do presente contrato, sendo indispensável, no ato do pagamento, a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica instituído que as produções oriundas das atividades de produção e desenvolvimento de conteúdo digital, de natureza fotográfica e audiovisual, mencionadas na cláusula primeira deste contrato, são de uso exclusivo da Câmara Municipal de Rio Preto,



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64



sendo vedada a divulgação e comercialização por terceiros, estando os infratores sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis;

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer das partes que não desejar renovar o presente contrato, ao final de sua vigência, deverá denunciá-lo por escrito à outra parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, por conta da dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de Áudio, Imagem, Vídeo e Foto).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, como aviso prévio de, no mínimo de 30 (trinta) dias mediante comunicação formal;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

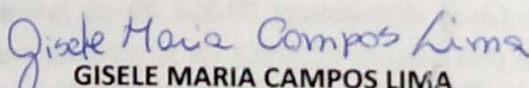
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto, para dirimir questões relativas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 03 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Preto - MG, 04 de maio de 2021.

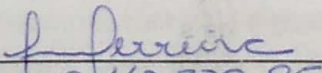
  
CELSON MACHADO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto

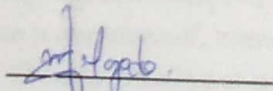
  
GISELE MARIA CAMPOS LIMA  
Dreams Produções e Digitais

Testemunhas:

01.

  
038 447.376-85

02.

  
104 492.426-84